



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Edição nº 666

PROCESSO Nº 100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 49/2025, contratação de empresa especializada para organização e realização de Concurso Público para cargos de Nível Superior e Nível Médio, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segredo, 29 de setembro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Edição nº 666

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais (Programa Família Gaúcha – PFG) e dá outras providências.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN, Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais (Programa Família Gaúcha – PFG) da Secretaria de Desenvolvimento Social do estado do Rio Grande do Sul (SEDES/RS), que tem como objetivo a redução das vulnerabilidades das famílias gaúchas em situação de pobreza por meio do acompanhamento familiar periódico realizado por um(a) Agente de Desenvolvimento da Família (ADF) contratado(a) pela SEDES/RS, tendo como parâmetro o Índice de Vulnerabilidade da Família (IVF/RS) e contando com o suporte de uma estrutura intersetorial de trabalho,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Local Intersetorial do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais (Programa Família Gaúcha – PFG), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e composto pelos (as) seguintes integrantes:

I – Um(a) representante do Centro de Referência da Assistência Social, que atuará como coordenador(a) do Comitê;

II – Um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Um(a) Agente de Desenvolvimento da Família (ADF) responsável pelo respectivo território.

Parágrafo único. A indicação dos integrantes deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) para as devidas providências administrativas e deverá, preferencialmente, conter a designação de um representante titular e um suplente, sempre que possível.

Art. 2º. O Comitê Local Intersetorial é a instância operativa mais próxima das famílias acompanhadas pelo Programa.

Parágrafo único. O Comitê Local Intersetorial possui as seguintes atribuições:

I - Acolher, analisar e encaminhar as situações de vulnerabilidade identificadas pelo Agente de Desenvolvimento da Família (ADF), especialmente aquelas resultantes do diagnóstico participativo e das visitas domiciliares regulares;

II - Validar e analisar as famílias ranqueadas pelo Índice de Vulnerabilidade da Família (IVF/RS);

III - Monitorar o diagnóstico da família;

IV - Auxiliar na validação do Plano de Autonomia da Família (PAF) junto ao ADF;

V - Monitorar demandas e encaminhamentos feitos pelo ADF;

VI - Agilizar e integrar atendimentos das famílias.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Edição nº 666

Art. 3º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais (Programa Família Gaúcha – PFG), vinculado ao Gabinete do Prefeito e composto pelos seguintes integrantes:

- I – Um(a) representante do Gabinete do Prefeito, que atuará como coordenador(a) do Comitê;
- II – Um(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Um(a) representante do Comitê Local Intersetorial.

Parágrafo único. A indicação dos(das) integrantes deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) para as devidas providências administrativas e deverá, preferencialmente, conter a designação de um representante titular e um suplente, sempre que possível.

Art. 4º. O Comitê Municipal Intersetorial é a instância estratégica responsável por prover suporte institucional e estratégico ao(s) Comitê(s) Local(is) do Programa, atuando na mediação de demandas emergentes e assegurando o alinhamento estratégico da execução do Programa em todo o município.

Parágrafo único. O Comitê Municipal Intersetorial possui as seguintes atribuições:

- I – a articulação e o alinhamento entre os órgãos que integram a execução do Programa;
- II - o monitoramento das ações desenvolvidas;
- III - a definição de diretrizes e fluxos, proposição de soluções a demandas e necessidades apresentadas pelo(s) Comitê(s) Local(is);
- IV - a criação de parcerias e estratégias para engajar as secretarias e atrair entidades parceiras.

Art. 5º. O funcionamento dos Comitês instituídos por este Decreto observará agenda previamente pactuada entre os seus representantes.

Art. 6º A composição nominal dos membros do Comitê Municipal Intersetorial e dos Comitês Locais Intersetoriais será definida por ato próprio, conforme segue:

I - Comitê Municipal Intersetorial:

I – Prefeito Municipal ou representante formalmente designado;

Titular: Alessandra Mariese Linassi

Suplente: Josiane Elis Trevisan

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Aline Cristina Schanne

Suplente: Aline Cristiana Pedruzzi Wolfart

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Denise Moreira

Suplente: Natana Juliana Da Silva Siqueira



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 5.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Edição nº 666

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Fabia Lucia Trevisan Bugs

Suplente: Taís Kessler

VI - Representante da Coordenação dos Comitês Locais:

Titular: Valéria Silveira da Maia

Suplente: Fabiana Farenzena Rocha Vandes:

II – Comitê Local Intersetorial

Representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

Titular: Valéria Silveira da Maia

Suplente: Fabiana Farenzena Rocha Vandes

Representante da Saúde:

Titular: Natana Juliana Da Silva Siqueira

Suplente: Denise Moreira

Representante da Educação:

Titular: Taís Kessler

Suplente: Fabia Lucia Trevisan Bugs

Agente de Desenvolvimento da Família (ADF): Esse representante será incluído após ser contratado pela OSC que foi designada pelo Estado.

Art. 7º Os membros titulares e suplentes deverão ser cadastrados no sistema próprio do Programa, sendo designado um **Usuário Master** e um suplente para cada Comitê.

Art. 8º As reuniões do Comitê Municipal Intersetorial terão frequência mínima mensal, podendo ser convocadas extraordinariamente. Os Comitês Locais Intersetoriais deverão reunir-se, **no mínimo, a cada 30 (trinta) dias**, podendo ocorrer com maior frequência conforme a demanda.

Art. 9º As informações sigilosas referentes a situações de violação de direitos identificadas pelos Agentes de Desenvolvimento da Família (ADF) serão tratadas exclusivamente pela equipe técnica de referência do CRAS, não sendo compartilhadas com a totalidade dos membros dos Comitês.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Edição nº 666

Art. 10º As alterações na composição dos Comitês poderão ser realizadas sempre que houver necessidade, devendo ser publicadas em ato normativo municipal atualizado e comunicadas à coordenação estadual do Programa.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:
JESUS EDEMIR RODRIGUES,
Sec. Municipal de Administração.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 5 de 5.